

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 099/2023 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99051-390, Telefone (54) 3317-9100 / 3317-9108, e-mail: licitacao@pnae.com.br, representada por seu administrador, Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8041215751 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.885.380-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

## Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 22.304,00** (**vinte e dois mil e trezentos e quatro reais**), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Editora	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
				Lote/Grupo 01			
1	2	Conjunto	Agaquê	conforme Anexo I-A.			
Valor Total							
				Lote/Grupo 02			
2	2	Conjunto	Arteler	Livros para educação infantil Dividida em 10 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	294,00	588,00	
				Valor Total		588,00	
				Lote/Grupo 03	<u>.</u>		
3	2	Conjunto	Blu	Livros para educação infantil. Dividida em 07 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	305,00	610,00	
				Valor Total		610,00	
	Lote/Grupo 04						
4	2	Conjunto	Dcl	Livros para educação infantil. Dividida em 12 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	297,00	594,00	



				Valor Total		594,00
				Lote/Grupo 05		
5	2	Conjunto	Eureka	Livros para educação infantil. Dividida em 28 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	675,00	1.350,00
				Valor Total		1.350,00
				Lote/Grupo 06		
6	2	Conjunto	Global	Livros para educação infantil. Dividida em 05 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	171,00	342,00
				Valor Total		342,00
				Lote/Grupo 07		
7	2	Conjunto	Globo	Livros para educação infantil. Dividida em 01 título, relação de títulos conforme Anexo I-A.	42,00	84,00
				Valor Total		84,00
				Lote/Grupo 08		
8	2	Conjunto	Happy books	Livros para educação infantil. Dividida em 08 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	305,00	610,00
				Valor Total		610,00
				Lote/Grupo 09		
9	2	Conjunto	Mandala	Livros para educação infantil. Dividida em 53 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	1.985,00	3.970,00
				Valor Total		3.970,00
				Lote/Grupo 10		
10	2	Conjunto	Melhoramentos	Livros para educação infantil. Dividida em 20 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	500,00	1.000,00
				Valor Total		1.000,00
				Lote/Grupo 11		
11	2	Conjunto	On line	Livros para educação infantil. Dividida em 14 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	370,00	740,00
				Valor Total		740,00
				Lote/Grupo 12		
12	2	Conjunto	Salamandra	Livros para educação infantil. Dividida em 03 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	52,00	104,00
				Valor Total		104,00
				Lote/Grupo 13	_	
13	2	Conjunto	Scipione	Livros para educação infantil. Dividida em 05 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	165,00	330,00
				Valor Total		330,00
				Lote/Grupo 14		
14	2	Conjunto	Todolivro	Livros para educação infantil. Dividida em 14 título, relação de títulos conforme Anexo I-A.	519,00	1.038,00
			-	Valor Total		1.038,00
				Lote/Grupo 15		
15	2	Conjunto	Tribos	Livros para educação infantil. Dividida em 43 títulos, relação de títulos	1.133,00	2.266,00



ESTADO DO PARANÁ

				conforme Anexo I-A.		
				Valor Total		2.266,00
				Lote/Grupo 16		
16	2	Conjunto	Vale das Letras	Livros para educação infantil. Dividida em 02 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	134,00	268,00
Valor Total						268,00
				Lote/Grupo 17		
17	2	Conjunto	Vizu	Livros para educação infantil. Dividida em 106 títulos, relação de títulos conforme Anexo I-A.	4.070,00	8.140,00
				Valor Total		8.140,00
			Valo	r Total do Contrato		22.304,00

- **2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o <u>décimo quinto dia</u> do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.
- **3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ n° 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, n° 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 011/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico N° 099/2023 - PMM)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- **3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- **§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



ESTADO DO PARANÁ

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
378		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.46.00.00	940
386	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.46.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.46.00.00	934

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** Os livros, objeto deste Contrato deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento, junto ao Paço Municipal, Avenida Macali, nº 255, Centro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do instrumento contratual, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.
- **5.1.1** Os prazos de que tratam o item 5.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **5.2** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.
- **5.3** A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.
- **5.4** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 5.5 O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- **5.6** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 5.7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.7.1** Os objetos deste Contrato serão dados como recebido conforme:
- a) **Recebimento Provisório**: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Termo de Referência, responsável pelo recebimento dos produtos terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Termo de Referência deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARANÁ

- b) **Recebimento Definitivo**: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o Termo de Referência, o fiscal do Termo de Referência responsável pelo recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- **5.8** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de fevereiro de 2025, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **5.9** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- **6.1** Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **6.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.
- **6.3** Deverá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- **6.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.
- **6.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado.
- **6.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **6.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Os livros deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.



ESTADO DO PARANÁ

- **7.2** A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato de Compra e Venda, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- **7.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- **7.4** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- **7.5** A Contratada deverá fornecer livros novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras.
- **7.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.7** A Contratada deverá substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o Município.
- **7.8** A Contratada deverá enviar ao Município, quando o livro se encontrar esgotado no mercado livreiro, carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/distribuição, justificando tal situação.
- **7.9** A Contratada deverá comunicar ao Município, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplares constantes de uma ordem de fornecimento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- **8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com



ESTADO DO PARANÁ

as penalidades daí decorrentes;

- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- **8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- **8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- **9.2** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Assistência Social.
- **9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- **9.4** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por



ESTADO DO PARANÁ

parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
  - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- **§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

> Antônio Luis Remedi Cordeiro Contratada



## **ANEXO I - A** CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 099/2023 - PMM)

## RELAÇÃO DE TÍTULOS

Lote	Item	Série	Unid.	Vol.	Descrição	Editora	Autor	Valor Unitário
1	1	Educação Infantil	Coleção	6	Série Insetos Do Bem	Agaquê	José Antônio Saia Siqueira E Barbara Martins	135,00
2	2	Educação Infantil	Coleção	6	Coleção Meninos Da Lua	Arteler	Michele Iacocca	181,00
2	3	Educação Infantil	Coleção	4	Maria Teimosinha	Arteler	Michele Iacocca E Carolina Michelini	113,00
3	4	Educação Infantil	Livro	1	Círculo	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	43,20
3	5	Educação Infantil	Livro	1	Estrela	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	43,20
3	6	Educação Infantil	Livro	1	Lili, A Ovelhinha	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	44,10
3	7	Educação Infantil	Livro	1	Lola, A Vaquinha	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	44,10
3	8	Educação Infantil	Livro	1	Pepi, O Porquinho	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	44,00
3	9	Educação Infantil	Livro	1	Quadrado	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	43,20
3	10	Educação Infantil	Livro	1	Triângulo	Blu Editora	Revisão Cristina Klein	43,20
4	11	Educação Infantil	Livro	1	As Famílias Do Mundinho	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	26,90
4	12	Educação Infantil	Coleção	5	Meus Primeiros Mundinhos	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	111,50
4	13	Educação Infantil	Livro	1	O Mundinho	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	26,90
4	14	Educação Infantil	Livro	1	O Mundinho De Boas Atitudes	Del	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	26,90
4	15	Educação Infantil	Livro	1	O Mundinho E Os Bichinhos De Jardim	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	26,90
4	16	Educação Infantil	Livro	1	Um Mundinho De Paz	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	23,50
4	17	Educação Infantil	Livro	1	Um Mundinho Para Todos	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	27,50
4	18	Educação Infantil	Livro	1	Um Mundinho Sem Bullying	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	26,90
5	19	Educação Infantil	Livro	1	A Carruagem Da Cinderela	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	20	Educação Infantil	Livro	1	A Estrada De Tijolos Amarelos	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	21	Educação Infantil	Livro	1	A Visita De Cachinhos Dourados	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	22	Educação Infantil	Livro	1	As Casas Dos Três Porquinhos	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	23	Educação Infantil	Livro	1	As Cores Do Arco- Íris	Eureka	Viviane Machado	30,20
5	24	Educação Infantil	Livro	1	As Cores Do Oceano	Eureka	Viviane Machado	28,50
5	25	Educação Infantil	Coleção	8	Coleção Os Sete Anões	Eureka	Eduardo Reis Silva	150,60
5	26	Educação Infantil	Coleção	4	Cores Cintilantes	Eureka	Viviane Machado	73,40

5	27	Educação Infantil	Livro	1	Livro Quebra – Cabeça Os Dinossauros	Eureka	Eduardo Reis Silva	22,60
5	28	Educação Infantil	Livro	1	Livro Quebra - Cabeça Lá Na Fazenda	Eureka	Eduardo Reis Silva	22,60
5	29	Educação Infantil	Livro	1	Livro Quebra - Cabeça Os Três Porquinhos	Eureka	Eduardo Reis Silva	22,60
5	30	Educação Infantil	Livro	1	Livro Quebra - Cabeça Uni O Unicórnio	Eureka	Mercelle Silveira	22,60
5	31	Educação Infantil	Livro	1	Na Boca Do Polvo	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	26,40
5	32	Educação Infantil	Livro	1	O Boneco De Gepeto	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	33	Educação Infantil	Livro	1	O Galo Tito	Eureka	Eduardo Reis Silva	30,20
5	34	Educação Infantil	Livro	1	O Jovem Cisne	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	35	Educação Infantil	Livro	1	Pela Estrada Afora	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	30,20
5	36	Educação Infantil	Livro	1	Uma Doce Travessura	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	33,90
6	37	Educação Infantil	Livro	1	Meu Irmãozinho Me Atrapalha	Global	Ruth Rocha	43,00
6	38	Educação Infantil	Livro	1	Meus Lápis De Cor São Só Meus	Global	Ruth Rocha	43,00
6	39	Educação Infantil	Livro	1	O Jabuti Na Roça	Global	Mary França E Eliardo França	21,00
6	40	Educação Infantil	Livro	1	O Macaco	Global	Mary Franca E Lucas Franca	21,00
6	41	Educação Infantil	Livro	1	Quando Miguel Entrou Na Escola	Global	Ruth Rocha	43,00
7	42	Educação Infantil	Livro	1	Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos	Globo	Ziraldo	42,00
8	43	Educação Infantil	Livro	1	Livro Travesseiro: Dinossauros	Happy Books	Brijbasi Art Press	43,70
8	44	Educação Infantil	Livro	1	Livro Travesseiro: Fazenda	Happy Books	Brijbasi Art Press	43,70
8	45	Educação Infantil	Livro	1	Livro Travesseiro: Na Selva	Happy Books	Brijbasi Art Press	43,70
8	46	Educação Infantil	Livro	1	Livro Travesseiro: Unicórnio	Happy Books	Brijbasi Art Press	43,70
8	47	Educação Infantil	Coleção	4	Pop Up Fantásticos	Happy Books	Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	130,20
9	48	Educação Infantil	Livro	1	1 2 3 Os Números Em Inglês	Mandala	Studio Image Books, Tradução Editora Mandala	33,90
9	49	Educação Infantil	Livro	1	10 Super Motores	Mandala	Make Believe Ideas	40,00
9	50	Educação Infantil	Livro	1	A B C As Primeiras Palavras Em Inglês	Mandala	Studio Image Books, Tradução Editora Mandala	33,90
9	51	Educação Infantil	Livro	1	A Turminha Do Pandacórnio	Mandala	Scott Barker	35,60
9	52	Educação Infantil	Coleção	4	Anoitecer	Mandala	Micheal Buxton	141,60



	-		1		T ~	T		
					Cintilante		Tanti D. D. '	
9	53	Educação Infantil	Livro	1	Aprendendo Com A Raposinha	Mandala	Texto De Rosie Greening Tradução: Editora Mandala	52,80
9	54	Educação Infantil	Livro	1	As Cores Em Inglês	Mandala	Studio Image Books, Tradução Editora Mandala	33,90
9	55	Educação Infantil	Livro	1	As Formas Em Inglês	Mandala	Studio Image Books, Tradução Editora Mandala	30,20
9	56	Educação Infantil	Livro	1	Brilha Brilha Estrelinha	Mandala	Jo Moon	30,50
9	57	Educação Infantil	Livro	1	Brincando E Sonhando Com Os Pingos	Mandala	Mary França E Eliardo França	27,80
9	58	Educação Infantil	Livro	1	Clic Clac O Trenzinho	Mandala	Out Of The Box Books	33,40
9	59	Educação Infantil	Livro	1	Clic Clac Os Bombeiros	Mandala	Out Of The Box Books	33,40
9	60	Educação Infantil	Coleção	4	Coleção Carochinha	Mandala	Giovanna Mantegazza	120,70
9	61	Educação Infantil	Coleção	3	Com Meu Dedinho	Mandala	Gabriele Clima	131,00
9	62	Educação Infantil	Livro	1	É Assim Que Se Joga Basquete	Mandala	Ramon M. Scheidemantel	37,70
9	63	Educação Infantil	Livro	1	É Assim Que Se Joga Futebol	Mandala	Ramon M. Scheidemantel	37,70
9	64	Educação Infantil	Livro	1	É Assim Que Se Joga Vôlei	Mandala	Ramon M. Scheidemantel	37,70
9	65	Educação Infantil	Coleção	3	Feltromania	Mandala	Make Believe Ideas	90,60
9	66	Educação Infantil	Livro	1	Isso Sim, Isso Não	Mandala	Mary França E Eliardo França	27,90
9	67	Educação Infantil	Coleção	4	Ler, Tocar E Descobrir	Mandala	I Am A Bookworm	165,20
9	68	Educação Infantil	Livro	1	Livro Travesseiro - Um Pintinho Diferente	Mandala	Kenny Rettore	49,50
9	69	Educação Infantil	Coleção	4	Meu Feltro - Descobrindo	Mandala	Rebecca Weerasekera	165,20
9	70	Educação Infantil	Livro	1	O Que Será - Os Pingos	Mandala	Mary França E Eliardo França	27,80
9	71	Educação Infantil	Livro	1	O Sítio Dos Pingos	Mandala	Mary França E Eliardo França	27,80
9	72	Educação Infantil	Coleção	4	Os Dorminhocos	Mandala	I Am A Bookworm	135,80
9	73	Educação Infantil	Livro	1	Panda Bubi	Mandala	Kenny Rettore	94,20
9	74	Educação Infantil	Coleção	4	Passeando Por Aí	Mandala	I Am A Bookworm	135,80
9	75	Educação Infantil	Livro	1	Procurando O Pequeno Cavalo- Marinho	Mandala	Jinan Wellda	49,50
9	76	Educação Infantil	Coleção	3	Rostinho Feliz	Mandala	Rafaella Castanga	123,90
10	77	Educação Infantil	Coleção	8	Série Bebê Maluquinho C/ 8 Vol.	Melhorament os	Ziraldo	177,50
10	78	Educação Infantil	Coleção	12	Série Bichim	Melhorament os	Ziraldo	322,50
11	79	Educação Infantil	Livro	1	Com Muito Carinho	On Line	Vagner Rodolfo Da Silva	25,50

1.1	00	E4	т	1	Hora Do	O. I.	Vagner Rodolfo Da	25.50
11	80	Educação Infantil	Livro	1	Lanchinho	On Line	Silva	25,50
11	81	Educação Infantil	Livro	1	Livro De Histórias - A Aventura Do Dinossauros	On Line	On Line	29,30
11	82	Educação Infantil	Livro	1	Livro De Histórias - A Festa Do Coelho	On Line	On Line	29,30
11	83	Educação Infantil	Livro	1	Livro De Histórias - Jumbo Encontra A Mamãe	On Line	On Line	29,30
11	84	Educação Infantil	Livro	1	Livro De Histórias - O Aniversário Do Coelhinho Bunny	On Line	On Line	29,30
11	85	Educação Infantil	Livro	1	Livro Do Bebê - Números, Formas E Cores	On Line	Maurício Amormino Junior	29,20
11	86	Educação Infantil	Livro	1	Livro Do Bebê - Alfabeto	On Line	Maurício Amormino Junior	29,20
11	87	Educação Infantil	Livro	1	Livro Do Bebê - Primeiras Palavras	On Line	Maurício Amormino Junior	29,20
11	88	Educação Infantil	Coleção	4	Meus Primeiros Conhecimentos	On Line	On Line	88,70
11	89	Educação Infantil	Livro	1	Vamos Praticar A Gentileza	On Line	Vagner Rodolfo Da Silva	25,50
12	90	Educação Infantil	Livro	1	A História De Peppa	Salamandra	Mark Baker E Neville Astley	16,50
12	91	Educação Infantil	Livro	1	Brincando Com Peppa - Atividades	Salamandra	Lenice Bueno	19,00
12	92	Educação Infantil	Livro	1	Peppa E A Fada Dos Dentes	Salamandra	Mark Baker	16,50
13	93	Educação Infantil	Livro	1	Bibi Brinca Com Meninos	Scipione	Alejandro Rosas	35,00
13	94	Educação Infantil	Livro	1	Bibi Come De Tudo	Scipione	Alejandro Rosas	35,00
13	95	Educação Infantil	Livro	1	Bibi Compartilha Suas Coisas	Scipione	Alejandro Rosas	35,00
13	96	Educação Infantil	Livro	1	Bibi Corta O Cabelo	Scipione	Alejandro Rosas	32,00
13	97	Educação Infantil	Livro	1	Dentro Da Casa Tem	Scipione	Marcia Alevi	28,00
14	98	Educação Infantil	Livro	1	Adivinhe Quem Na Fazenda	Todolivro	Jaennette Rowe	47,00
14	99	Educação Infantil	Livro	1	Adivinhe Quem No Zoológico	Todolivro	Jeannette Rowe	47,00
14	100	Educação Infantil	Livro	1	Caudas Fofinhas - Na Selva	Todolivro	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	33,50
14	101	Educação Infantil	Coleção	4	Coleção Amiguinhos De Pano	Todolivro	Roberto Belly	143,90
14	102	Educação Infantil	Livro	1	Espiadinha Na Floresta	Todolivro	Todo Livro	33,50
14	103	Educação Infantil	Livro	1	Nino Brinca De Esconde Esconde	Todolivro	Todo Livro	33,50
14	104	Educação Infantil	Livro	1	O Polvo Olin	Todolivro	Beatrice Costamagna	46,40
14	105	Educação Infantil	Coleção	4	Série Animaizinhos Bip Bip C/ 4 Vol.	Todolivro	Revisão Karin E. Rees De Azevedo	134,20



	1		1		, ,			
15	106	Educação Infantil	Livro	1	A Ema	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	107	Educação Infantil	Livro	1	A Joaninha	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	108	Educação Infantil	Livro	1	A Onça	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	109	Educação Infantil	Livro	1	A Preguiça	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	110	Educação Infantil	Livro	1	A Sucuri	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	111	Educação Infantil	Livro	1	As Araras	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	112	Educação Infantil	Coleção	8	Coleção Pé De Coelho	Tribos	Mary França	209,30
15	113	Educação Infantil	Coleção	10	Gato E Rato	Tribos	Mary França E Eliardo França	261,70
15	114	Educação Infantil	Livro	1	O Dourado	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	115	Educação Infantil	Livro	1	O Jabuti	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	116	Educação Infantil	Livro	1	O Tucano	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	117	Educação Infantil	Livro	1	Quintal Dos Pingos - É Igual É Diferente	Tribos	Mary França E Eliardo França	30,20
15	118	Educação Infantil	Livro	1	Quintal Dos Pingos - Lá Dentro Lá Fora	Tribos	Mary França E Eliardo França	30,20
15	119	Educação Infantil	Livro	1	Quintal Dos Pingos - Pouco Pouco Muito Muito	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	120	Educação Infantil	Livro	1	Quintal Dos Pingos - Que Alto Que Baixo	Tribos	Mary França E Eliardo França	26,10
15	121	Educação Infantil	Coleção	12	Série Bicho Falante	Tribos	Pedro Bandeira	314,50
16	122	Educação Infantil	Livro	1	Hora De Sonhar: Boa Noite Ursinho! - Travesseiro	Vale Das Letras	Coordenação Editorial: Thais Regina	67,00
16	123	Educação Infantil	Livro	1	Hora De Sonhar: Brilha Brilha Estrelinha - Travesseiro	Vale Das Letras	Coordenação Editorial: Thais Regina	67,00
17	124	Educação Infantil	Livro	1	A Casa Do Ratinho	Vizu	Neil Clark	41,20
17	125	Educação Infantil	Livro	1	A Dona Aranha	Vizu	Vizu	64,20
17	126	Educação Infantil	Livro	1	Abc - O Alfabeto Colorido	Vizu	Lake Press	75,50
17	127	Educação Infantil	Livro	1	Abelha Fofinha	Vizu	Ramon M. Scheidemantel	50,00
17	128	Educação Infantil	Coleção	4	Abra E Veja	Vizu	Warren Thorpe	166,00
17	129	Educação Infantil	Livro	1	Animais Em Família No Quintal	Vizu	Phil Dauncey	37,70
17	4	Educação Infantil	Livro	1	Animais Em Família No Zoológico	Vizu	Phil Dauncey	37,70

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105$ 



			1		Animaizinhaa			
17	131	Educação Infantil	Coleção	8	Animaizinhos Carinhosos	Vizu	Warren Thorpe	203,30
17	132	Educação Infantil	Livro	1	Aprendendo Com Os Bichinhos - As Cores Do Coelhinho	Vizu	Charlotte Ferrier	60,30
17	133	Educação Infantil	Livro	1	Aprendendo Com Os Bichinhos - As Formas Do Gatinho	Vizu	Charlotte Ferrier	60,30
17	134	Educação Infantil	Livro	1	Aprendendo Com Os Bichinhos - Os Números Do Ursinho	Vizu	Charlotte Ferrier	60,30
17	135	Educação Infantil	Coleção	3	Cadê O Bichinho?	Vizu	Yoyo Books	255,50
17	136	Educação Infantil	Coleção	3	Carrinhos Fofinhos	Vizu	Yoyo Books	294,50
17	137	Educação Infantil	Coleção	8	Coleção Para Ler E Brincar	Vizu	Studio Imagebooks - Tradução Vizu Editora	189,30
17	138	Educação Infantil	Coleção	4	Coleção Um Passeio	Vizu	Yoyo Books	118,70
17	139	Educação Infantil	Livro	1	De Quem É? Amigos Da Fazenda	Vizu	Vizu	49,10
17	140	Educação Infantil	Livro	1	De Quem É? Bebês Animais	Vizu	Vizu	49,10
17	141	Educação Infantil	Coleção	4	Descoberta Pop Up	Vizu	Lake Press	137,50
17	142	Educação Infantil	Livro	1	Do Que Os Bichos Gostam	Vizu	Lake Press	59,00
17	143	Educação Infantil	Coleção	4	Espumas Coloridas	Vizu	Out Of The Box Books	134,10
17	144	Educação Infantil	Coleção	4	Fazendo Coceguinhas	Vizu	Bobble Brookss	135,80
17	145	Educação Infantil	Coleção	3	Festa Dos Bichinhos	Vizu	Cuberdon	56,30
17	146	Educação Infantil	Coleção	4	Histórias De 5 Minutos	Vizu	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	98,20
17	147	Educação Infantil	Livro	1	Joaninha Fofinha	Vizu	Ramon M. Scheidemantel	49,10
17	148	Educação Infantil	Coleção	4	Me Da Um Abraço	Vizu	Studio Imagebooks - Tradução Vizu Editora	69,00
17	149	Educação Infantil	Coleção	4	Meu Banho Colorido	Vizu	Image Books	79,80
17	150	Educação Infantil	Livro	1	Meu Livro Aconchegante - Coelho	Vizu	Yoyo Books	73,40
17	151	Educação Infantil	Livro	1	Meu Livro Aconchegante - Coruja	Vizu	Yoyo Books	73,40
17	152	Educação Infantil	Livro	1	Meu Livro Aconchegante - Lhama	Vizu	Yoyo Books	73,40
17	153	Educação Infantil	Livro	1	Meu Livro Aconchegante - O Urso	Vizu	Yoyo Books	73,40
17	154	Educação Infantil	Coleção	4	Meu Livro Sanfona	Vizu	Yoyo Books	89,00
17	155	Educação Infantil	Coleção	4	Meu Primeiro Amiguinho	Vizu	Yoyo Books	332,40



ESTADO DO PARANÁ

17	156	Educação Infantil	Livro	1	O Camaleão E As Cores Do Arco-Íris	Vizu	Neil Clark	41,50
17	157	Educação Infantil	Coleção	4	O Que É O Que É	Vizu	Yoyo Books	138,60
17	158	Educação Infantil	Coleção	4	Olha Pra Lá E Pra Cá	Vizu	Cuberdon	105,00
17	159	Educação Infantil	Livro	1	Pega! Pega! O Cão Salsicha	Vizu	Igloo Books	41,50
17	160	Educação Infantil	Livro	1	Pega! Pega! O Coelhinho	Vizu	Igloo Books	41,50
17	161	Educação Infantil	Livro	1	Quem Sou Eu? Amigos Mágicos	Vizu	Igloo Books	41,50
17	162	Educação Infantil	Livro	1	Quem Sou Eu? No Fundo Do Mar	Vizu	Igloo Books	41,50
17	163	Educação Infantil	Livro	1	Roar! Um Livro Muito Barulhento	Vizu	Lake Press	75,10
17	164	Educação Infantil	Coleção	4	Todos A Bordo	Vizu	Warren Thorpe	73,40
17	165	Educação Infantil	Coleção	2	Toque E Sinta Fofinhos	Vizu	Image Books	66,10
17	166	Educação Infantil	Coleção	4	Veja Quem Eu Sou	Vizu	Image Books	57,80

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Paulo Jair Pilati Contratante VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Antônio Luis Remedi Cordeiro Contratada





## **PROTOCOLO DE AÇÕES**

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/02/2024

### **Dados do Documento**

Tipo de Documento
Referência Contrato
Situação
Data da Criação

Contrato Administrativo
PM MARMELEIRO - PR
Vigente / Ativo
09/02/2024

Validade 09/02/2024 até Indeterminado

Hash Code do Documento 49DBE16D4CA70C1B762075F0AAC516AC61251D43FA1B2AEF163047777A097CCB

## Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Sócios

Relacionamento 02.593.711/0001-42 - EDITORA MANDALA

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO 582.885.380-53

**Ação:** Assinado em 09/02/2024 02:47:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 75D58A31ECC68C23 **IP:** 172.71.10.143

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0: Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <a href="https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar">https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar</a>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): LSHTZ-ZHQBA-GUB0B-GHG0B





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <a href="https://verificador.iti.gov.br/">https://verificador.iti.gov.br/</a>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <a href="https://verificador.iti.gov.br/">https://verificador.iti.gov.br/</a>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <a href="https://verificador.iti.gov.br/">https://verificador.iti.gov.br/</a>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

- Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 099/2023 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

**VALOR TOTAL**: R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 08 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

## Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisco II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Admi nistrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas no Sistema de Informação Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Art. 1º Nomear pregoeiro dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, a servidora Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula n 1248-3/1).

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 8, de 15 de ianeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa Presidente

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
	SETIMO RESUMO DE CONTRAZOS FEVEREIRO 2004
Tipo de Instrumento: N° Contrato: Confratado: CAP JICPE: N° Licitação: Objeto: Data da Assinatura: Valor: Vigência:	Content General House House   CONTENT AND AND PROCESSELLUTUR  SOLID AND AND AND PROCESSELLUTUR  SOLID AND AND AND PROCESSELLUTUR  SOLID AND AND AND PROCESSELLUTUR  Processes AND
Tipo de Instrumento: N° Contrato: Contratado: CNPJICPF: N° Licitação: Objeto:	Contes demo Incaso (1902)  80/2014 AU CLANCO DE ESPECIALIDADES L'IDA  AUG CLANCO DE ESPECIALIDADES L'IDA  AUGUSTO (1904) Princesso: K3/2014  Modelfidade: Inexigliàticale de lottoglio  Chedericamento de pessoa jurificas para a realização de exemes cincovirragem; terapes e serviços  complementaries especializaçõe.
Data da Assinatura: Valor: Vigência:	09/02/2024 302 405.50 18/02/2024 a 18/02/2025

CNPJCPF: N° Licitação: Objeto: Dato do Assinatura: Valor: Vigência:	ação: 36/0034 MP Processas (43/004 Modelfidade: freeightistaís de listução Credirecizamento de pessas juntidas para a multarção de exames cinconlimagem, terapos e senir, conglementame especializados.			
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	and an	
		DLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRO		
pela Lei 1 43321 e i	atemptere po tydour a pre k ndlogalpão	m, no caso des arribroções que Per ada conferente per interverse, a varia de pariete suprolabar contrado-pela de portes Congol recipios herros 25/20/23 - 25/20/23 - 25/20/23 - 25/20/23 - 25/20/23 - Pergipo cientrosas 50/20/20/24 - Formação de especto de preçios para espasção para portes considerar contrado a proción para espasção para portes considerar contrador a proción para de para espasção para com as considerar contrador espectos para espasção para com as considerar espectos que espasção para espasção para contrador espasção espasção para espasção para espasção para considerar espasção espasção para espasção para espasção para espasção para considerar espasção espasção para	Commandes de Las da cesadas de moternas estas Vapados em g	gillen, residive s hiospitalishes erall de southi
f) Fornecedore	s Vencedore	ns.		
ARC DISTRIB	UDORA DE	MEDICAMENTOS LTDA		
			fotal fornecedor	Rt 46 928 54
ALFA MED SI	STEMAS ME		Total fornecedor	De 11 111 111
ALTERMED N	SATERIAL M	EDICO HOSPITALAN LTDA	idtal fornecedor	
			Total fornecedor:	Rt 362 643.30
ASCLEPIOS E	QUIPAMEN	TOS HOSPITALARES LTDA		
DAME OF FREE	*******	TACADISTA LTDA	otal femecedor:	MS 59 571,00
DMH-DHASIL	MARCASA		Total formecedor	Ex 115 dec 80
DIRURGICA O	CRON IMPO	RTADORA E EXPORTADORA	10120101110111011	
		1	Total fornecedor:	R\$ 136,749,00
CIRURGICA II	TAMARATY	COMERCIAL LTDA		
entered administration in the		PORTADORA E	Total fornecedor	Ps 1-229.50
CHURCHEAS	MOLLET IN		Total fornecedor	Rs 16 135 42
CR MED SERV	VICOS E CO	MERCIO DE MATERIAIS DE		
			fotal fornecedor:	P\$ 2,700,00
CSMED PROD	OUTOS MEDI	ICO-HOSPITALARES LTDA		
and the same of th		EDICO HOSPITA: ARES LTDA	Total femecedor	Rt 38.018.83
CHOCARE P	ALLEG TO M		Total former police	R\$ 54.708.44
DUMALE PRO	DUTOS PAR	RA SAUDE LYDA		
			fotal formecedor:	RE 61.055.50
F COMM COM	MERCIO E DE	STRIBUIDORA LTDA		FE 89 792 69
EUSION MED	COMERCIO	DE MATERIAL MEDICO	Fotal fornecedor	NE 29 792,69
1000111110	EGME-TOTO.		otal fornecedor	Fx 10 273.00
GTMED DISTR	RIBUDDRA	DE MATERIAIS E		
			otal fornecedor	Rs 93.528,45
INSMART CO	MERCIO DE	EQUIPAMENTOS LTDA		
T S. COSTA C	ENTRAL TE	LEMEDICINA LTDA	Total forrecedor.	PS 44.445.00
I. a. Goaler C	LH TOOL TE		Total fornecedor:	Rs 53.550.00
K C R S COM	ERCIO DE E	QUIPAMENTOS LTDA		
			Total ferrecedor	R\$ 365,00
LONDRINGSP	MPCRIAC	AD E EXPORTAÇÃO DE		Rs 168 059,00
MAGNUS MED	D COMERCK	D DE PRODUTOS	otal remecador	ns and 639,00
		1	Total fornecedor:	88 117 198 21
MORAMED M	ANUTENCA	DIE VENDA DE ACESSORIOS		
			fatal famecedor:	

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE PESSOAL Nº 029 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a retificação do Ato de Pessoal 0027/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

## ATO DE PESSOAL Nº 030 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Contratar os empregados aprovados no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde —

## ATO DE PESSOAL Nº 031 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de emprego em confiança a empregado efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos http://www.conims.com.br/ e.http://www.dianomunicipal.com.br/amp/

TERMO DE S			
Fundamentado no art. 79 do Credenciamento de pessoas rede básica municipal de sa ambulatoriar com visita domi- de professorare não má-	CONSÓRCIO INTERMUNI RATIFICAÇÃO DO PROCESSI a Lei de Licitações nº 141326, sindicas da átea de saude pa ude - nas áteas de girecolog cilar na estratégia saude da h la circemplamento e médica	CIPAL DE SAÚDE  D DE INEXIGIBILIDADE N° 44/2024  I. RATIFICO a inexigibilidade N° 4 printação de serviços inesticas a el opateorica, pediatria clínica gentrilla aireas de afendimento fecinica audicir el médico plantonida 12/30.  Finnte. CPB	sec0024 para a erbuatores na eral de consulta o complementar o complementar
Valor Global 253 520.00 Dotação 02 001 10 302 90 Data 09/02/2024	02 2002 3 3 90 39 00	Form 078	
	PAULG HORN Presidente		
	CONSORCIO INTERMUN		*****
Otal presidente Paulo Hor pela Lei 14133/21 e alferações po	m no uso das atribuições que le esteriores, a vista do parecer con-	AÇÃO DE PROCESSO LICITA e são confendas pera legislação em vi Julius examble pera Comissão de Licita	ATORIO got especiálmen gótis resolve
<ul> <li>D1 - Homologar e Adjudicar a pres a) Nr. Processo b) Nr. Licitação;</li> </ul>	sente Licitação nestes termos 46/2024 44/2024 - IL		
c) Modalidade di Data de Homorogação	newgoledade pelestação olimz/2024		
e) Objeto da Licitação	Credentiamento de personas u medicos ambulatorias na rece observica, pediatria, clinica ge estratega salude da familia, ani profesionas não médicos e ce 12x36 horas	ndicani da area de sacela para prenaração bajecio municipal de sacele - nas areas rás de consulta ambiacamento con velas a casa de abonderento teceso complement abendamento de medico auditor e medi-	o de serviços de ginecológia e tomicásir ha grido co prantoneta
f) Fornecedores e Resumo ELITE CLINICA MEDICA L		Un. Quantidade VI. Unitario	Total dos itens
1 Credenciamento de per para prestaçõe de serviçõe balsea managed de saude obstatinas pedastra climica com vista dismostar ha est de denderenha técnico do medicos e obdenciamento particista 12/3/5 furais.	social un'dicas da area de saúde, impocos ambulacionas na redo- nas áreas de ginecologia e a gindi de comanda introducivos trateja saúde da familia, ámias mejementas da professionas infec- de médico audios e medico.	LIND 1,966 245 578 6060	
		Total fornecedor: Total geral:	R\$ 261520,00 R\$ 261520.00
92 - Autorizar a emissiko darez no E Azendenento assi	laisa de amporha correspondarla Зексердо за Despesa Милорина Сопистандна	(s) Detação (i) 001 10 302 0002 7002 3 1 40 3	
	PAULO H	ORN.	
TERMO DE R Fundamentado no art. 79 da Gredenciamento de pessoas rede básica municipa de sai ambulatorial com vielta dostrio de profesionas não médicos Valor Carlos.	CONSÓRCIO INTERMUNI IATIFICAÇÃO DO PROCESSI Lei de Lictações nº 141337 juridicas da área de saude pi ude - nas áreas de gnecolog plas na estateça saude da fi a credenciamento de medico	CIPAL DE SAUDÉ  O DE INEXIGIBILIDADE N° 43/2024  (1. RATAFICE a Inexighérade N° as prestação de serviços médicos la e obstericia pedatina, clinica giamilia areas de atendimento fectos auditor e médico plactionata 12/30	4 43/2924 para ambulatoriais n eral de consult o complementi 6 horas
Detação 02:001 10:302:000 Data 09:02/2024	22 2907 3 3 90 99 00 PAULO HORN	Forte 076	
	Presidente		
TERMO DE HOMO	CONSÓRCIO INTERMUN DLOGAÇÃO E ADJUDIO, IT. PO 1950 DEL ATTROQUES DAR P	DICIPAL DE SAÚDE AÇÃO DE PROCESSO LICITA de são conferidos pota legislação em vi casavo exarado para Comendo de Los	ATÓRIO
UT - Humologar e Adjudicar a pre- aj Nr. Processo:	works Castação resdes formos. 47/2024	cunve exarado pera Corresdo de LoG	ajūes resurie
h) Nr. Licitação c) Modatidade: d) Data de Homologação	43/2524 - IL Hexiptividade de licitação 09/02/2024		
ej Objeto da Licitação	Endertrantertii de pelacus ja médicos ampulatoras na rede obsteticas pediatria, cância po estratogia basdo da família, an postascintais não medicas e ch 12600 transe.	articiose da liena de haude pare predação básica municipal de saúde - nas áreas era de consulta ambulational com vieta has de atendreiseos ocinico complemen atendamendo de medico auditire e medi-	o de serviços de gizetzilogia e somicilar na tas de co stantunista
f) Fornecedores e Resumo FATIMA FERNANDA SOU		Un. Quantidade VI. Unitário	Total dos iten
A 1866 F EMANUS SUL 1. Crodencamento de po- para prestação de acreso falecta municipal de saude dosabilidas prediatra, clinic com valda idonicidar esta es- de electrómento tecnologo, de despendencios de con- plantamenta y 2,000 maios.	ZA CLIVERRA L'EDA sonso, publicas da tiena de saucre s modicos ambutatoriais na recei - tras ámise de presolóque e la opera de circunada ambutatorial mategia sonde da familia, ames, implementar de portissiones não de modico auditor e modico de modico auditor e modico.	UNIT 1 000 253 520 0000  Total formocodor	HS 76.) 520.0
Condenciamento de po- goria prestação de serviço- bidesar musicajal de sissão desarrollar a desarrollar a des- com vista stomicilar esta se de alendemento techno do medicos a prodovicamenta plantamesta 12x30 maias.      Autorizar a extresido danal mo	ssoas prifécas la liere de saute y indicio a minutatorias na rede- rias lieras de precióque e a girar de crimita ambitatorial mategia socide da familia, tenso mplemental de professionais na o de medico auditor e medico.	Total geral	R\$ 263 520 0
Condenciamento de po- goria prestação de serviço- bidesar musicajal de sissão desarrollar a desarrollar a des- com vista stomicilar esta se de alendemento techno do medicos a prodovicamenta plantamesta 12x30 maias.      Autorizar a extresido danal mo	ssoas juriticas la zele de suurar s indúces ambulatoriais na recei - mas laniais de girecologia e la la geria dei carnuta ambulatoriai mategia socia de la familia, amas, implementar de professioniais não o de medico auditor e médico	Total peral	R\$ 263 520 0
Condenciamento de po- goria prestação de serviço- bidesar musicajal de sissão desarrollar a desarrollar a des- com vista stomicilar esta se de alendemento techno do medicos a prodovicamenta plantamesta 12x30 maias.      Autorizar a extresido danal mo	ssoas prifécas la liere de saute y indicio a minutatorias na rede- rias lieras de precióque e a girar de crimita ambitatorial mategia socide da familia, tenso mplemental de professionais na o de medico auditor e medico.	Total genal	R\$ 263 520 0
Copper carriero de presenta de la corpo de la compositario del la	conte juridade da Jere de Racino ( medico arribados an a roba  predico arribados an a roba  pera de comunida arribados  pera  pera de comunida arribados  pera  pera de comunida arribados  pera  pera de comunidade de  pera  p	1001   1001	R\$ 260 820 0
Concercionero de periode de acception de la cerce del la cerce del la cerce de la cerce del la cerce de la cerce de la cerce de la cerce del la cerce d	conse, puridos eta ziere de sapre de sapre medicos ambudados ana recisio medicos ambudados ana recisio se gene de comunida ambudantes de gene de comunida ambudantes de medico auditor e medico de medico auditor e medico periodo Comunidados FAILO - FAILO - FAILO - CONSORCIO INTERMUNIMATERICAÇÃO DO PROCESS Las de Lotagões en 5-412,00 punidos para en endatação e en punidos para en entatação e en punidos para en entatação e en punidos para en entatação e entatação e entatação e entatação e en entatação e entatação e entatação e entatação e entatação entata entatação e entatação e entatação entata entatação entata e	Total general Total general Deta/aic De	R\$ 260 820 0
Concessionero de percentación de acceptante	conse, puridos eta ziere de sapre de sapre medicos ambudados ana recisio medicos ambudados ana recisio se gene de comunida ambudantes de gene de comunida ambudantes de medico auditor e medico de medico auditor e medico periodo Comunidados FAILO - FAILO - FAILO - CONSORCIO INTERMUNIMATERICAÇÃO DO PROCESS Las de Lotagões en 5-412,00 punidos para e notalogido en 5-412,00 punidos para en entalogido en 5-412,00 punidos para entalogido en 5-412,00 punidos para entalogido en 5-412,00 punidos para entalogido en 5-412,00 punidos para punidos para entalogido en 5-412,00 punidos para en	Fort post of Control o	R\$ 260 820 0
Concessioneres de per our surreigne de merce per la companya de la companya desarrias pedadas circo de alestadares recentos de alestadares recentos de alestadares de a	consignation del siere de salore de salore consignation de la consigna	Indigent  Distingent  Distinge	#5 263 820 0
Concessioneres de periodicioneres de la constitución de relación de relación de la constitución de la consti	consignation of all sizes de tales de talos consignation of the consideration of the consider	Toda general COLONIA SECURIO S	44 41/2024 puris
Composition of the composition	consequences and services of the services of t	Toda good:  Distripe  Dist	44 41/2024 puris
Composition of the composition	consignation del servi de tempo de temp	Toda general COLONIA SECURIO S	44 41/2024 puris
Concessioneros de percentante de la conseguir	consignation del serve de taxone consignation de la	Toda general  COLONIA SECURIO 2017 2.3 NO.  COLONIA DE SAUDE  O DE METAGIBILIDADE Nº 41/202  T. RAFFECO a through colonia no.  Fortie 076  CPAC DE SAUDE  CADO DE PROCESSO LICITAT  A do confortido por appaição em a mano exercisión por appara exercisión po	4 4 4/2024 para
Cooperciamento de processor de la composición de co	consignation del serve de taxone consignation de la	Toda general Deligio D	4 4 4/2024 para
Concessioneron de percentante de la constitución de constituc	consignation del serve de tables de	COUNTY TO SAUDE  COUNTY	A 4 4 2 20 A D D D D D D D D D D D D D D D D D D
Concessioneron de percentante de la conseguir	consignation de serve de saute consignation de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del companio del la c	Toda general  COLORADO  CO	4 4 (2024 para 4 (2024 para 5 to seriopos to percenta 1 to seriopos to percenta 1 to p
TERMO DE HOM  TERMO DE LOS 1990	consequences de serve de sauce  moderne articularen la reve de sauce  para de comunica articularen  para para de comunica articularen  para para de comunica articularen  para para de comunica articularen  de moderne articularen  para para para para  para para para pa	Total general To	A 4 (2024 pairs)  4 4 (2024 pairs)  4 5 (2024 pairs)  1 de señapos de construir de la construi
Cooperciamento de percentante de la composición de conferencia de	consequences de serve de sauce  moderne articularen la reve de sauce  para de comunica articularen  para para de comunica articularen  para para de comunica articularen  para para de comunica articularen  de moderne articularen  para para para para  para para para pa	Total general To	ATORIO  ATORIO  De servocialmente  de generatique e  de generatiqu
Cooperciamento de percentante de la composición de conferencia de	consequences and services of the consequences	Total genet  COLONIA DE SAUDE	ATORIO  TO personale del perso

157º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018:

17º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023:

TERMO DE HOMO	CONSCRCIO INTERMUN DLOGAÇÃO E ADJUDICA in 110 Jac das attravções que fre extensimo, a vata do parecer cons mente pactação mentes formos.	ÇÃO	DE PROCE	SSO LICITA	gor especialment
a) Nr. Processo	45/2024				
bt Nr. Licitação	417024 II				
c) Modaridade: di Oata de Homologação.	Previgibilidade de lictação :				
Objeto de Licitação:	Credencamento de pessoas pa			and the second	
and the second second second second	Commence of the Comment of the			er over over the same	
f) Fornecedores e Resumo	de Itens Vencedonis	Dis.	Quantidade	VI. Unitario	Total dos Itens
	IE PERSOAS AMIDICAS PARA SALTAS DE ESPECIALIDADES JEM EXAMES EDIMENTOS, BIOPSIAS	UND	T 000	204.000 0000	FG 21# 000.00
			Tot	tal fornecedor	R\$ 206 000 00 R\$ 206 000 00
TV - Accessors to the second contract of	data) de rempermo comercuordente			Total geral	R\$ 208 000 00
	Descrição de Despesa	1		Osciller	-
		60		02 2002 3 3 80	
	PAULO H				
	Principle				

### **ACESJ**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

cal: Auditório da ACESI

Prestação de Contas do Exercício 2023

Art. 18\* - A Assembleia Geral é o órgão maior da ACESI, soberana das suas decisões ordinariamente ou extraordinariamente nos casos previstos no presente Estatuto ou qua for, convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta ou impedii substituto estatutário.

) analisar e aprovar relatório de atividades e contas da Entidade relativo ao exercício findo, co parecer do Conselho Fiscal:

São João, 08 de fevereiro, 2024

DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA № 011/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico № 099/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.VALOR TOTAL: R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de fevereiro de 2025.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati-Prefeito de Marmeleiro

## Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL Nº 007/2023 CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo aberto por intermédio do Edital de Teste Seletivo Nº 01/2023, para comparecer no prazo de três dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação: CARGO: JOVEM APREN-

Nome do Candidato	Nascimento	Pontuação		
LORENZO EMANOEL WERLICH DE LARA	03/03/2006	83,33		
CAMILA GABRIELA TURRA	28/11/2008	86,66		
NICOLAS MANDUCA WERLICH	27/04/2008	86,66		
EDUARDA CECAGNO	18/02/2008	86,66		
CARLA LUIZA PERUZZO	26/08/2007	86,66		
STEPHANYE SILVA DE SOLIZA	01/08/2005	63,33		

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconheci-mento da DESISTÉNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN-Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1659- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 3 de fevereiro de 2024.

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 099/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social

Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura,

ou seja, até 08 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

## RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
001	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	03/01 a 03/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
002	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	04/01 a 04/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
003	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	05/01 a 05/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
004	Vanderleia Beilner Castoldi Schimit	Técnica de Enfermagem	Curitiba/PR	07/01 a 09/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde
005	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Cascavel/PR	06/01 a 06/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
006	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	07/01 a 09/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
007	Delcione Halas da Luz	Motorista	Londrina/PR	07/01 a 08/01/2024	1,5	R\$ 375,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
008	Paulo Rogério Machado	Motorista	Curitiba/PR	07/01 a 08/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
009	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	08/01 a 10/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
010	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	10/01 a 10/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
011	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	09/01 a 11/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
012	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	11/01 a 11/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
013	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	11/01 a 12/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
014	Delcione Halas da Luz	Motorista	Cascavel/PR	12/01 a 12/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
015	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	13/01 a 14/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
016	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	12/01 a 14/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
017	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	12/01 a 14/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde
018	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	16/01 a 16/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
019	Luiz Carniel	Diretor Dep. de Agricultura e Abastecimento	Curitiba/PR	21/01 a 23/01/2024	2,5	R\$ 911,40	Participação de reuniões no INCRA, SEAB, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa
020	Fernando Carneiro	Assessor Jurídico	Curitiba/PR	21/01 a 23/01/2024	2,5	R\$ 911,40	Participação de reuniões no INCRA, SEAB, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa
021	Paulo Jair Pilati	Prefeito	Curitiba/PR	21/01 a 23/01/2024	2,5	R\$ 911,40	Participação de reuniões no INCRA, SEAB, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa
022	Paulo Rogério Machado	Motorista	Curitiba/PR	16/01 a 18/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
023	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	17/01 a 19/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
024	Adenilson de Freitas Neriques Dias	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	17/01 a 19/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde
025	Célio José de Vargas	Motorista	Cascavel/PR	19/01 a 19/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
026	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	15/01 a 17/01/2024	2,5	R\$ 729,12	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
027	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	18/01 a 19/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
028	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	19/01 a 19/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
029	Jocimar Andreoli	Motorista	Curitiba/PR	21/01 a 22/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
030	Jocimar Andreoli	Motorista	Cascavel/PR	19/01 a 20/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
031	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	22/01 a 22/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
032	Vanderleia Beilner Castoldi Schimit	Técnica de Enfermagem	Cascavel/PR	19/01 a 20/01/2024	0,5	R\$ 125,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde
033	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	20/01 a 21/01/2024	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
034	Paulo Rogério Machado	Motorista	Curitiba/PR	22/01 a 23/01/2024	1.5	R\$ 437.48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/</a> no link Diário Oficial.